PROJETO DE LEI N.º /2022

Dispõe sobre o reconhecimento de despesa de competência anterior e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a reconhecer e pagar despesa de competência do mês junho do ano de 2016, no valor de R$ 1.293,45 (mil duzentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), referente a fatura (Anexo) da prestação de serviço de telefonia da Telefônica Brasil S.A, com seus respectivos encargos.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 17 de fevereiro de 2022.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

ANEXO

Nº da Conta: **2028515456**
Mês de referência: **06/2016**
Período: **25/05/2016 a 24/06/2016**
Data de emissão: **26/03/2019**

www.vivo.com.br/meuvivo
Central de Relacionamento: *8486 ou 1058.

Telefonica Brasil S.A.
Rua Alexandre Dohler, 129 - 12º andar, Sala 1201
CEP 89201-260 - Joinville - SC
I.E.: 254433448
CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
CNPJ Filial :02.558.157/0013-04

MUNICIPIO DE LUIZ ALVES
R 18 JULHO, 1204
CENTRO
89115-000 LUIZ ALVES - SC

Vencimento
17/07/2016

Total a Pagar - R$
1.293,45

BOLETO ATUALIZADO DA CONTA

O que está sendo cobrado	Valor R$
CONTA DO MÊS 06/2016	1.920,00
Pagamentos Efetuados	-280,24
Ajustes Solicitados	-0,62
Crédito de Valores Contestados	-345,69
VALOR ATUALIZADO DA CONTA	1.293,45
TOTAL A PAGAR	1.293,45

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ
O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

VIVO

Nome do Cliente	Vencimento	Total a Pagar - R$
MUNICIPIO DE LUIZ ALVES	17/07/2016	1.293,45

Cód. Débito Automático **2028515456-1** | Nº da Conta **2028515456** | Mês Referência **06/2016**

846400000127 | 934500690011 | 120285154569 | 061691607172 | Autenticação Mecânica

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º___/2022, que "*Dispõe sobre o reconhecimento de despesa de competência anterior e dá outras providências*".

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a reconhecer a despesa e realizar o pagamento da fatura de competência do mês junho do ano 2016, com seus respectivos encargos, em razão de não ter sido efetivamente paga na data de seu vencimento - 17 de julho de 2016.

Trata-se de despesa referente a prestação de serviços telefônicos efetuados pela empresa Telefonica Brasil S.A, conhecida como VIVO. A referida empresa esta realizando a cobrança da fatura não paga e interrompeu a prestação de parte dos serviços até o adimplemento do valor, logo, para que seja liberado os serviços em sua totalidade é necessário a aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência. Ressalta-se ainda que esta gestão não possuía o conhecimento do débito em referência a esta fatura.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 17 de fevereiro de 2022.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

OFÍCIO N.º 45/2022 - GP

Luiz Alves/SC, 17 de fevereiro de 2022.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei n.º____/2022.

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º____/2022, que *"Dispõe sobre o reconhecimento de despesa de competência anterior e dá outras providências"*, a fim de que este seja apreciado e votado, por essa Egrégia Casa Legislativa, a fim de que este seja apreciado e votado por essa Egrégia Casa Legislativa, em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, e em votação única, haja vista que a matéria objeto do presente Projeto de Lei é de interesse público relevante.

Respeitosamente,

MARCOS PEDRO VEBER:04883487903
Assinado de forma digital por MARCOS PEDRO VEBER:04883487903
Dados: 2022.02.18 11:35:34 -03'00'

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Jorge Soares da Silva Winter
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Luiz Alves/SC